

### **AFASTAMENTO DO PAÍS**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autorizou:

➤ *Despacho de 19 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 20 subsequente, seção 2, p. 18:*

- ROBERTO DA SILVA DIAS e HERMANO DUTRA E MELLO NETO, para participarem do curso "ARROW Risk Based Regulation - Foundation Level" organizado pelo "Financial Services Authority", em Londres, Inglaterra, no período de 27 de abril a 06 de maio de 2007, com ônus limitado, cabendo ao Banco Mundial o custeio das despesas com o afastamento.

### **APOSENTADORIA**

TÂNIA BARBOSA DA SILVA CHAVES, Analista, aposentada ao final do expediente de 18 de março de 2007, fundamentada no Art. 40, Item III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 3º, incisos I a III e § único da Emenda Constitucional nº 47, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2005. (Processo nº RJ-2007-1894 Código SISAC 110714-3), conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 039, de 15 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, seção 2, p. 20.

### **EXONERAÇÃO**

CRISTIANE ALBERNAZ DE ARAÚJO PONTUAL BROTHERHOOD, exonerada, ao final do expediente de 20 de março de 2007, do cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, na Superintendência Regional de Brasília (SRB), conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 042, de 20 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, seção 2, p. 15.

*Ver itens "Nomeação" e "Remoção".*

### **EXONERAÇÃO**

MARIA CONCEIÇÃO AUXILIADORA TOLÊDO MELO, exonerada, ao final do expediente de 20 de março de 2007, do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação Administrativa (CRB), da Superintendência Regional de Brasília (SRB), retornando a servidora ao seu cargo efetivo de Agente Executivo, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 041, de 20 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, seção 2, p. 15.

### **FÉRIAS**

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE FRUIÇÃO</b>
Adelson Eugenio Ferreira	SSI	02 a 11.04.2007
Levi Alves Andrade	GAG	02 a 21.04.2007
Adail Blanco	GJU-2	09 a 18.04.2007
Anderson Barcelos de Melo	GFE-1	09 a 28.04.2007
Anna Carolina Tofahrn	GMA-1	09 a 18.04.2007
Antonio Carlos Sousa	GME	09 a 18.04.2007
Augusto Carlos Cunha Correa Pina Filho	GRI	09 a 18.04.2007
Denise de Carvalho Monteiro	GAD	09 a 28.04.2007
Diana Afonso Martins	GEA-4	09 a 28.04.2007
Luiz Fernando Martins Ferreira	GMA-1	09 a 18.04.2007
Paulo Cezar Cortez Paula	PFE	09 a 18.04.2007
Roberto Tadeu Antunes Fernandes	SGE	09 a 20.04.2007
Robson Moraes Alves	GFE-7	09 a 28.04.2007
Suli da Gama Fontaine	COL	09 a 26.04.2007
Vinicius Frederico Amorim da Cruz	GER-3	09 a 20.04.2007
Antonio Abel Pereira Leite	GFE-1	11 a 20.04.2007
Geovani dos Anjos Fernandes	GME	11 a 30.04.2007
Sophia Alves Maia Daniel	GNC	11 a 20.04.2007

### LICENÇA PRÊMIO

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Ronaldo Mendes Araujo	SFI	20.03 a 14.05.2007

### NOMEAÇÃO

CRISTIANE ALBERNAZ DE ARAÚJO PONTUAL BROTHERHOOD, nomeada para exercer o cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação Administrativa (CRB), na Superintendência Regional de Brasília (SRB), conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 042, de 20 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, seção 2, p. 15.

*Ver itens “Exoneração” e “Remoção”.*

WANIZE FÉLIX DA CRUZ, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente, DAS 102.2, da Superintendência Regional de Brasília (SRB), conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 043, de 20 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, seção 2, p. 15.

### REMOÇÃO

CRISTIANE ALBERNAZ DE ARAÚJO PONTUAL BROTHERHOOD, removida da SRB para a CRB, a partir de 21 de março de 2007, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 042, de 20 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, seção 2, p. 15.

*Ver itens “Exoneração” e “Nomeação”.*

### SUBSTITUIÇÃO

ANTONIO CARLOS DE SANTANA, Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC), DAS 101.4, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência Geral (SGE), no período de 09 a 20 de abril de 2007, por motivo de férias do titular, Roberto Tadeu Antunes Fernandes, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 050, de 27 de março de 2007.

### **SUBSTITUIÇÃO**

AUGUSTO CARLOS CUNHA CORREA PINA FILHO, Analista, designado para responder pela Gerência de Relações Internacionais (GRI), no período de 25 de março a 01 de abril de 2007, por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Alexandre Diniz de Oliveira Freitas, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 053, de 22 de março de 2007.

LUCIANA DE PONTES SARAIVA, Procurador Federal, designada para responder pela Subprocuradoria Jurídica 2 (GJU-2), no período de 26 de março a 04 de abril de 2007, por motivo de férias do titular, José Eduardo Guimarães Barros, conforme Portaria / CVM / SGE / Nº 052, de 19 de março de 2007.

### **ERRATA**

- No Boletim de Pessoal nº 618, de 15 de março de 2007, nos itens:
- “Curso de Formação” referente ao servidor: Ilan Sacks, onde se lê “Analista”, leia-se “Inspetor”.
  - “Informativo”, onde se lê “Portaria / CVM / PTE / Nº 034, de 14 de março de 2007”, leia-se “Portaria / CVM / PTE / Nº 036, de 14 de março de 2007”.

**CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT**  
Gerente de Recursos Humanos

**INFORMATIVO**

***PORTARIA / CVM / PTE / Nº 040, DE 20 DE MARÇO DE 2007***

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista o artigo 4º-A do Decreto nº 4.763, de 24 de junho de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.933, de 23 de dezembro subsequente, e o artigo 1º da Portaria MF nº 362, de 1º de novembro de 2006, resolve:

Designar como Diretor substituto o Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria ANTONIO CARLOS DE SANTANA para atuar na Reunião do Colegiado desta data, tendo em vista a ausência eventual do Diretor PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA.

MARCELO FERNANDEZ TRINDADE  
Presidente

## **INFORMATIVO**

### ***PORTARIA / CVM / SGE / Nº 041, DE 05 DE MARÇO DE 2007***

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, do Decreto nº 4.763, de 24 de junho de 2003, e pela Portaria CVM/PTE/Nº 164, de 17 de agosto de 2001 e com base no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos titulares relacionados no Anexo I para autorizar a inscrição e a participação de servidores de suas respectivas áreas de competência em atividades de treinamento externo, tais como cursos, seminários, congressos, workshops, simpósios ou eventos similares, com ônus, de acordo com os limites estabelecidos e com as instruções constantes desta Portaria.

Art. 2º A atividade externa de treinamento deve ter como objetivo a aquisição pelo servidor participante de conhecimentos, habilidades e atitudes, que conduzam ao aprimoramento das atribuições do componente organizacional em que esteja lotado.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, serão caracterizadas como atividade externa de treinamento aquelas que preencham os seguintes requisitos:

I - atividade em que o número de inscritos não ultrapasse o limite de cinco servidores, independente do componente organizacional em que estejam lotados;

II - atividade vinculada à qualificação para a execução de tarefa ou projeto específico.

§ 2º Não se caracteriza como atividade externa de treinamento, a que se refere esta Portaria, os cursos do Programa de Educação Regular da CVM e os treinamentos no exterior.

Art. 3º A solicitação de inscrição de servidor em atividade externa de treinamento é de responsabilidade do titular do componente organizacional, e a ele cabe acompanhar o desenvolvimento do servidor e avaliar os resultados de treinamento.

Art. 4º A Solicitação de Inscrição em Atividades Externas de Treinamento – Anexo II é o documento hábil que autoriza a inscrição do servidor e a realização do investimento.

§ 1º A solicitação de inscrição será submetida à autorização do Superintendente, em seguida, encaminhada à GAH para efetivação da inscrição, registro e controle.

§ 2º Após o registro de que trata o parágrafo anterior, a GAH encaminhará a ficha de inscrição ao SAD para autorizar a realização da despesa.

§ 3º A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada no prazo mínimo 15 (quinze) dias antes do início da atividade, acompanhada de prospectos e/ou documentos que identifiquem a entidade promotora do evento e comprovem que o valor cobrado é compatível com os custos de cursos semelhantes.

§ 4º Para que a inscrição do servidor seja efetivada, a entidade promotora do evento deverá estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com as certidões obrigatórias atualizadas de quitação com o INSS, FGTS, Dívida Ativa da União e Receita Federal ou deverá apresentar essas mesmas certidões atualizadas.

§ 5º A GAH encaminhará ao servidor participante a confirmação de sua inscrição após a emissão de Nota de Empenho.

Art. 5º No caso da atividade externa de treinamento ser realizada em localidade diferente da lotação do servidor, sua participação dependerá de autorização no Sistema de Diárias e Passagens.

§ 1º As passagens e diárias deverão ser solicitadas pelo componente organizacional a que pertença o servidor.

§ 2º O montante referente ao pagamento de diárias e passagens não está incluído nos valores totais constantes do Anexo I.

Art. 6º Os valores constantes do Anexo I poderão ser alterados de ofício, na ocorrência de fatos supervenientes, como restrições orçamentárias, mudança de prioridades, bem como a pedido do Superintendente, na hipótese de remanejamentos.

Art. 7º Após o término da atividade, o servidor fará a avaliação do curso, no formulário específico da CVM, Relato de Avaliação da Atividade Externa de Treinamento – Anexo III e encaminhará à GAH, no prazo máximo de 15 (quinze dias), independentemente deste procedimento ter sido solicitado pela entidade promotora do evento.

§ 1º Cópias de material didático, Certificado de Participação ou Aproveitamento deverão ser encaminhados à GAH juntamente com a avaliação do curso.

§ 2º A Cópia do Certificado de Participação ou Aproveitamento será arquivada nos assentamentos funcionais do servidor, após ser registrada no cadastro do Sistema de Recursos Humanos.

Art. 8º 45 (quarenta e cinco) dias após o término do curso, a GAH enviará à chefia imediata do servidor formulário específico de Avaliação de Resultados do Treinamento - Anexo IV, no intuito de acompanhar a eficácia da ação de treinamento.

Parágrafo único. Cabe a GAH fazer análise de correlação dos questionários de avaliação da chefia e do servidor e encaminhar o resultado ao Superintendente da respectiva área.

Art. 9º O servidor participante do treinamento externo compromete-se a atuar, após o término do curso, como instrutor ou palestrante em ações de treinamento voltadas para o público interno.

Art. 10 O servidor que descumprir prazos de apresentação de relatório ou entrega da cópia de material didático ou recusar-se a retransmitir conhecimentos adquiridos em treinamento estará impedido de participar de novos eventos de treinamento externo até a regularização da pendência.

Art. 11 Cabe a GAH manter controle das despesas realizadas pelas Superintendências, inscrever os servidores nas atividades externas, divulgar as atividades externas realizadas, controlar os questionários de Avaliação e de Solicitação de Inscrição em Atividade Externa de Treinamento, bem como os procedimentos complementares ao cumprimento desta Portaria.

Art. 12 As despesas já realizadas, antes da definição dos limites anuais, em atividade de treinamento externo serão deduzidas dos respectivos valores relacionados no Anexo I.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES  
Superintendente Geral



ANEXO I

Valores para 2007- Treinamento externo

COMPONENTE ORGANIZACIONAL	TOTAL Servidores (Ponderado)		Percentual	Valor (R\$)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SRS	34	120	4,98	5.976,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – SRB	30			
SUPERINTENDÊNCIA GERAL – SGE	56			
PTE, COL, CGP e EXE	54	276	11,46	13.752,00
AUDITORIA GERAL – AUD	38			
PROCURADORIA FEDERAL – PFE	160			
ASC e ASE	24			
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – SAD	304	304	12,62	15.144,00
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS – SEP	208	208	8,64	10.368,00
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO – SRE	120	120	4,98	5.976,00
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS – SIN	122	122	5,07	6.084,00
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS – SMI	292	292	12,13	14.556,00
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA – SFI	480	480	19,94	23.928,00
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES – SOI	144	144	5,98	7.176,00
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SRI	32	86	3,57	4.284,00
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO – SDM	54			
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA – SNC	106	106	4,40	5.280,00
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA – SSI	118	118	4,90	5.880,00
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO – SPL	32	32	1,33	1.596,00
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>120.000,00</b>
<i>Número de servidores em 28/02/2007 *</i>	<b>2408</b>			

ANEXO II

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
*Gerência de Recursos Humanos*  
**Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal**

INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES EXTERNAS DE TREINAMENTO

EVENTO:

DENOMINAÇÃO:			
ENTIDADE PROMOTORA:		VALOR DO EVENTO:	
PERÍODO:	HORÁRIO:	LOCAL:	
NOME DO SERVIDOR:			COMP. ORG
CARGO EFETIVO:		CARGO EM COMISSÃO:	

JUSTIFICATIVA:

Exponha a necessidade, pertinência e relevância da participação do servidor no evento, relacionando as atividades ou processos em que serão aplicados os conteúdos a serem adquiridos.

TERMO DE COMPROMISSO:

Declaro estar ciente de minha inscrição no treinamento acima discriminado e autorizo o processamento, em folha de pagamento, do desconto em valor equivalente aos custos decorrentes de minha participação, caso apresente mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não abonadas.

ASSINATURA DO SERVIDOR:	DATA:
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA:	DATA:
ASSINATURA DO SUPERINTENDENTE:	DATA:
GAH -TREINAMENTO – ENQUADRAMENTO NA PORTARIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA:	DATA:
ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	DATA:

ANEXO III

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
*Gerência de Recursos Humanos*

**Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal**  
RELATO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE EXTERNA DE TREINAMENTO

CURSO:	
PERÍODO:	HORÁRIO:
ENTIDADE:	
PROFESSOR/PALESTRANTE:	

QUANTO AO CURSO:

1- O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ATENDEU ÀS EXPECTATIVAS? EXCEDEU OU FICOU AQUÉM? COMENTE.

---

---

---

2- A CARGA HORÁRIA FOI SUFICIENTE PARA CUMPRIR O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO?

---

---

\_\_\_\_\_ O MATERIAL DIDÁTICO TINHA QUALIDADE, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO? COMENTE.

---

---

3- O TREINAMENTO RECEBIDO TERÁ APLICABILIDADE NO SEU TRABALHO?

---

---

---

QUANTO AO PROFESSOR/PALESTRANTE:

1- ELE DOMINAVA O ASSUNTO?

---

---

---

2- CUMPRIU O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO?

---

---

---

3- FOI HÁBIL NA COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AULAS? COMENTE.

---

---

---

4- UTILIZOU DIVERSIFICAÇÃO DE RECURSOS DURANTE AS AULAS? QUAIS? FOI PONTUAL E ASSÍDUO?

---

---

---

QUANTO À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EVENTO:

1- OPINE SOBRE:

- MATERIAL DIDÁTICO/INSTALAÇÕES/ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

---

---

---

QUANTO À SUA OPINIÃO DE UM MODO GERAL:

1- COMENTE OS ASPECTOS POSITIVOS E OS NEGATIVOS DO CURSO.

---

---

---

2- IDENTIFIQUE-SE:

NOME/CARGO/C.O.

---

---

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO IV

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
*Gerência de Recursos Humanos*  
**Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal**

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO TREINAMENTO

CURSO:	
PERÍODO:	HORÁRIO:
ENTIDADE:	
SERVIDOR/TREINANDO:	

- 1- CONSIDERANDO AS NECESSIDADES INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO TREINAMENTO, APONTE OS PROCESSOS OU ATIVIDADES EM QUE O SERVIDOR VEM UTILIZANDO ATRAVÉS DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS.
- CASO NÃO TENHA OCORRIDO AINDA A OPORTUNIDADE DE APLICAÇÃO DESSES CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS, QUAL A PREVISÃO PARA QUE ISSO OCORRA?

- 2- OCORREU VISÍVEL AUMENTO DA PRODUTIVIDADE APÓS O TREINAMENTO?
- CASO NÃO TENHA OCORRIDO, QUAL O MOTIVO?

- 3- QUANDO E COMO FOI A DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA UNIDADE?

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

DATA:

**INFORMATIVO**

***PORTARIA / CVM / PTE / N° 045, DE 20 DE MARÇO DE 2007***

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso das atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria / MF / nº 182, de 06 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial de 07 subsequente, seção 2, página 7, resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, o ANEXO VIII - UNIDADES DE AVALIAÇÃO, da PORTARIA/CVM/PTE/Nº 035, de 14 de abril de 2005, que passa a ser:

I - para ocupante do cargo efetivo de Inspetor e de Analista:

a) Unidade de Avaliação I:

- Superintendência de Relações com Empresas (SEP).

b) Unidade de Avaliação II:

- Superintendência de Fiscalização Externa (SFI).

c) Unidade de Avaliação III:

- Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN).

d) Unidade de Avaliação IV:

- Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI).

e) Unidade de Avaliação V:

- Presidência (PTE);

- Colegiado (COL);

- Chefia do Gabinete da Presidência (CGP);

- Auditoria - Interna (AUD);

- Assessoria de Comunicação (ASC);

- Assessoria Econômica (ASE).

f) Unidade de Avaliação VI:

- Superintendência Geral (SGE);

- Superintendência Regional de São Paulo (SRS);

- Superintendência Regional de Brasília (SRB);

- Superintendência de Relações Internacionais (SRI);

- Superintendência de Planejamento (SPL).

g) Unidade de Avaliação VII:

- Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE).

h) Unidade de Avaliação VIII:

- Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI).

i) Unidade de Avaliação IX:

- Superintendência de Informática (SSI).



j) Unidade de Avaliação X:

- Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC).

l) Unidade de Avaliação XI:

- Superintendência Administrativo-Financeira (SAD).

m) Unidade de Avaliação XII:

- Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM).

II - para ocupante do cargo efetivo de Agente Executivo:

a) Unidade de Avaliação I:

- Superintendência de Relações com Empresas (SEP).

b) Unidade de Avaliação II:

- Superintendência de Fiscalização Externa (SFI).

c) Unidade de Avaliação III:

- Superintendência Administrativo-Financeira (SAD).

d) Unidade de Avaliação IV:

- Presidência (PTE);

- Colegiado (COL);

- Auditoria - Interna (AUD);

- Assessoria de Comunicação (ASC);

- Assessoria Econômica (ASE).

e) Unidade de Avaliação V:

- Superintendência Regional de São Paulo (SRS);

- Superintendência Regional de Brasília (SRB);

- Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM);

- Superintendência de Relações Internacionais (SRI);

- Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC);

- Superintendência de Planejamento (SPL).

f) Unidade de Avaliação VI:

- Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI).

g) Unidade de Avaliação VII:

- Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN).

h) Unidade de Avaliação VIII:

- Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI).

i) Unidade de Avaliação IX:

- Procuradoria Federal Especializada (PFE-CVM).

j) Unidade de Avaliação X:

- Superintendência Geral (SGE).

l) Unidade de Avaliação XI:

- Superintendência de Informática (SSI).

m) Unidade de Avaliação XII:

- Chefia do Gabinete da Presidência (CGP).

n) Unidade de Avaliação XIII:

- Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE).

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da avaliação do período de outubro de 2006 a março de 2007.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria/CVM/PTE/Nº 033, de 05 de março de 2007.

MARCELO FERNANDEZ TRINDADE  
Presidente

**INFORMATIVO**

***PORTARIA / CVM / PTE / Nº 046, DE 21 DE MARÇO DE 2007***

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista o artigo 4º-A do Decreto nº 4.763, de 24 de junho de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.933, de 23 de dezembro subsequente, e o artigo 1º da Portaria MF nº 362, de 1º de novembro de 2006, resolve:

Designar como Diretor substituto o Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria ANTONIO CARLOS DE SANTANA para atuar na Reunião Extraordinária do Colegiado desta data, tendo em vista a ausência eventual do Diretor PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA.

MARCELO FERNANDEZ TRINDADE  
Presidente

**INFORMATIVO**

***PORTARIA / CVM / PTE / N° 048, DE 26 DE MARÇO DE 2007***

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista o artigo 4º-A do Decreto nº 4.763, de 24 de junho de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.933, de 23 de dezembro subsequente, e o artigo 1º da Portaria MF nº 362, de 1º de novembro de 2006, resolve:

Designar como Diretor substituto o Superintendente Geral ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES, sempre que não for atingido o quorum mínimo exigido para decisão do Colegiado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da edição da Portaria /CVM/PTE/Nº 025, de 26 de fevereiro de 2007.

**MARCELO FERNANDEZ TRINDADE**  
Presidente